

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5213/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/06/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



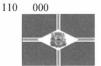
## LEI N° 5.213, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 60/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

orçamentarias:										
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL						
	172		5.0002.2523.0000 0.39.00	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	170.000,00 F.R.: 0	01	00			
	178		5.0002.2523.0000 0.52.00 000	Manutenção de Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	120.000,00 F.R.: 0	01	00			
02	08	04	Setor de Fundeb	40%						
	206		5.0002.2521.0000 0.39.00 000	Fundeb 40% - Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	325.000,00 F.R.: 0	02	00			
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	366		5.0014.2066.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00			
	376	26.782 4.4.90 01 110	2.0014.2067.0000 .52.00	Manutenção do SERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	400.000,00 F.R.: 0	01	00			
02	20	00	SECRETARIA D	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
	400	04.122		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 F.R.: 0	01	00			



**TESOURO** 

**GERAL** 

01



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	21	00	SECRETARIA D	E OBRAS PÚBLICAS			
	410		2.0006.2430.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	350.000,00 F.R.: 0	01	00
02	22	00	SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	423		2.0006.2552.0000 0.39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0	01	00
02	22	00	SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	423		2.0006.2552.0000 0.39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	610.000,00 F.R.: 0	01	00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA I	DE GOVERNO				
	27	04.122 3.1.90 01 110		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-290.000,0 F.R. Grupo:	0	01	00
02	06	00	SECRETARIA I	DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	121	15.452 3.3.90 01 110		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-500.000,0 F.R. Grupo:	0	01	00
02	08	00	SERVIÇOS GER	AAIS DE ENSINO				
	129	12.364 3.3.90. 01 110		Transporte de Estudantes Universitários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.910,0 F.R. Grupo:	0	01	00
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL				
	135	12.361 3.1.90. 01 220		Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-185.090,0 F.R. Grupo:	0	01	00
02	08	02	SETOR DE FUN	DEB 60%				
	158	12.361 3.1.90. 02 261		Fundeb - Fundamental 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-270.000,0 F.R. Grupo:	0	02	00









			, .					_
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL				
	180		5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-100.000,0 F.R. Grupo:	0	01	00
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
02	08	04	Setor de Fundeb	40%				
	209	12.365	5.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-55.000,0	0		
			.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02 274	000	TRÁNSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA				
02	10	00	SECRETARIA I	DA CULTURA				
	313	13.392	2.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-25.000,0	0		
		3.3.90 01	.30.00	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	11	00	SECRETARIA I	DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	333	23.695	5.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-33.040,0	0		
		3.3.90 01	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	374	26.782	2.0014.2067.0000	Manutençao do SERM	-43.760,0	0		
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	23	00	SECRETARIA I	DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
	431	24.131	1.0006.2513.0000	Propaganda e Publiicidade - Executivo	-38.200,0	0		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL				
		110	000	OLIVAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).









- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).
- **Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).







VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo